



# Prefeitura do Município de Itatiba

Estado de São Paulo

## LEI N.º 3.048, DE 14 DE SETEMBRO DE 1.998

“Dispõe sobre denominação de via pública”.

Eu, Eng. **ADILSON FRANCO PENTEADO**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 67ª Sessão Ordinária, realizada no dia 09 de setembro de 1.998, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - A Rua 10 do Loteamento Real Parque D. Pedro I passa a denominar-se Rua **VALÉRIA PINTO DE OLIVEIRA GOBBO**.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Itatiba “Prefeito Roberto Arantes Lanhoso”, em 14 de setembro de 1.998.

Eng. **ADILSON FRANCO PENTEADO**  
Prefeito Municipal

Dr. **ANTONIO DE CARVALHO**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

Jurídicos.

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios

  
**Dr. ADJAIR ANTONIO DE OLIVEIRA**  
Chefe da Seção Técnica-Legislativa

Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no  
local de costume, na data retro.

  
**LIGIA APARECIDA DALFORNO DA SILVA**  
Chefe da Assessoria do Expediente